



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 099,**

**DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 238 da Lei Municipal nº 60/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em razão das comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro, nos termos do art. 238 da Lei Municipal nº 060/2001, no qual o expediente administrativo será normal, é concedido ponto facultativo aos servidores municipais no dia 31 de outubro de 2014.

**Art. 2º.** Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido dia, excetuados aqueles lotados nas escolas municipais, onde haverá expediente escolar normal, e ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante convocação do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda